



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 859, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Recreativa de Simplício Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3028292&filename=PDL-859-2025

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2855728&filename=Tramitacao-TPR%2018/2025



[Página da matéria](#)



Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Cultural e Recreativa de
Simplicio Mendes para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Simplicio Mendes, Estado do
Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.057, de 27 de junho de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Recreativa de Simplicio Mendes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Simplicio Mendes, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 136/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 859, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Recreativa de Simplício Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/03/2026 18:09:21.103 - Mesa

DOC n.284/2026

